



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

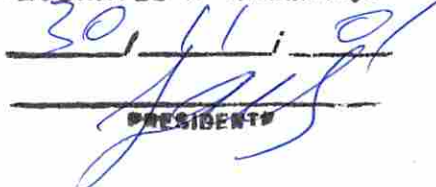
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 554 / 2001

Campo Mourão, 16 / 03 / 01 Horas 17:10


PROTOCOLISTA

AVULSO A TRAMITAÇÃO

30 / 11 / 01

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 157 / 2001

DENOMINA "RUA DOS ÁLAMOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 35,36,37,38,39 E 40 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

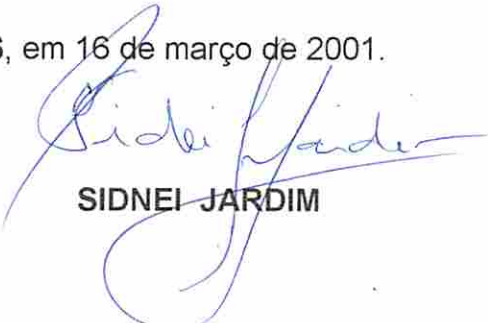
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dos Álamos", a via entre as quadras 35,36,37,38,39 e 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

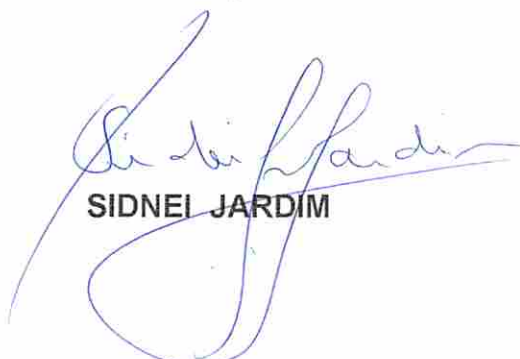
MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 157 /2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoio dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20 de novembro de 2001

☐ Indicação nº	_____ /2.001	☒ Projeto de Lei nº	<u>157</u> / 2.001
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2.001	☐ Projeto de Resolução	_____ /2.001
☐ Requerimento	_____ /2.001	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2.001
☐ Outros	_____ /2.001	☐ Moção nº	_____ /2001

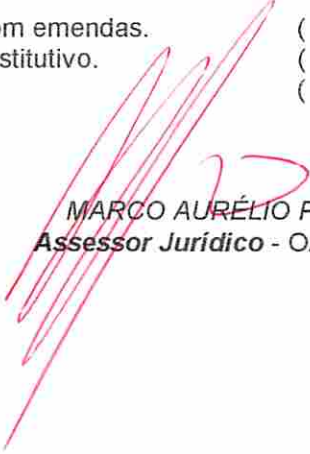
AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a)
- ☐ Inconstitucional por ferir:
- ☐ Inorgânico por ferir:
- ☐ Ilegal por ferir:
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- ☐ Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.

Parecer prolatado em 26/11/2001

- ☒ Favorável à tramitação.
- ☒ Favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo.
- ☐ Contrário à tramitação.
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.


MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (ME) 79.869.772/0001-14
Assessoria de Bancada do P.T.B

PROJETO DE LEI N.º 157/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 157/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - **DENOMINA "RUA DOS ÁLAMOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 35, 36, 37, 38, 39 E 40 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** Protocolado sob o n.º 554/2001 de 16 de março de 2001.

VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado que a mesma preenche os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.

JUVENAL VIEIRA

Relator

EDOEL ROCHA

SIDNEI DE SOUZA JARDIM

JV/SRA
157/01



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 554/2001	PROJETO DE LEI Nº 157/2001.
-----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10 12 2001	- LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.	
	- FINANÇAS E ORÇAMENTO.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
24 6 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
25 6 02	u	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
----------------	---	---	---------------------	---	---

PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/
-------------	---	---	---------------	---	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			
Isidório	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci			X
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso	X		
Edoel	X		
Battilani	X		
Geraldinho	X		
Idê	X		
Izael			
Isidório	X		
Branco	X		
Turozi	X		
Juvenal	X		
Kehl	X		
Gustavo	X		
Verci	X		
Salvador	X		
Sebastião	X		
Sidnei	X		
Zamoro	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

Pedido de Vista
PI 3 peças



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

Assessoria de Bancada do PSL

PROJETO DE LEI Nº 157/2001.

AUTORIA DO VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM.

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA : VEREADORA MARIA VERCÍ RIBEIRO.

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 157/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - **DENOMINA "RUA DOS ÁLAMOS" A VIA ENTRE AS QUADRAS 35, 36, 37, 38, 39 E 40 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** Protocolado sob nº 554/2001, de 16 de março de 2001.

VOTO DA RELATORA:

No que respeita ao aspecto financeiro e orçamentário é plenamente possível, estando em perfeitas condições para tramitação.

Considerando a legalidade manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2001.


MARIA VERCÍ RIBEIRO

Relatora


EDSON BATTILANI


JOSÉ TUROZI



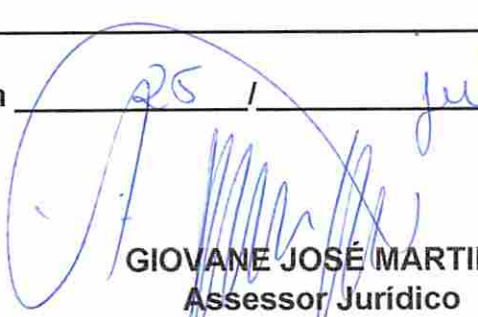
REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei nº 137 / 2001

Autoria do: VEREADOR SIONCI JORDIN

Correção nos seguintes pontos:

Campo Mourão, em 25 / julho / 2002.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico
OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 554/2001

Campo Mourão, 16 103 101 Horas 17:10

PROTOCOLISTA

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO

30/11/01
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 157 /2001

*Abchêndras B-1, B-2
QUADRAS 35, 36, 37, 38, 39
E CHARRA D, QUADRA 40*

AVOZAVEL A TRAMITAÇÃO
Assessoria
DENOMINA "RUA DOS ÁLAMOS" A VIA ENTRE AS
QUADRAS 35, 36, 37, 38, 39 E 40 DO JARDIM
ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Dos Álamos", a via entre as quadras 35, 36, 37, 38, 39 e 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de março de 2001.

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 157/2001

DENOMINA AVENIDA DOS ÁLAMOS, A VIA LOCALIZADA ENTRE AS CHÁCARAS B-1, B-2, QUADRAS 35, 36, 37, 38, 39 E CHÁCARA D, QUADRA 40 DO JARDIM ARAUCÁRIA DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I :**

Art. 1º Fica denominada Avenida dos Álamos, a via localizada entre as chácaras B-1, B-2, quadras 35, 36, 37, 38, 39 e chácara 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.


Izael Skowronski
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 700/2002

DE 23/08/2002

LEI Nº 1610

De 19 de agosto de 2002

Denomina **Avenida dos Álamos**, a via localizada entre as chácaras B-1, B-2, quadras 35, 36, 37, 38, 39 e chácara D, quadra 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Avenida dos Álamos**, a via localizada entre as chácaras B-1, B-2, quadras 35, 36, 37, 38, 39 e chácara 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Robervani Pierin do Prado
Procurador-Geral

Ricardina Dias
Secretária do Planejamento

152

LEI Nº 1610

De 19 de agosto de 2002

Denomina **Avenida dos Álamos**, a via localizada entre as chácaras B-1, B-2, quadras 35, 36, 37, 38, 39 e chácara D, quadra 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Avenida dos Álamos**, a via localizada entre as chácaras B-1, B-2, quadras 35, 36, 37, 38, 39 e chácara 40 do Jardim Araucária da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Robervani Pierin do Prado - Procurador-Geral
Ricardina Dias - Secretária do Planejamento